



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

LEI Nº.1.063 DE 08 DE MARÇO DE 2.005

Acrescenta Cargo no Anexo I da Lei nº 662 de 17 de fevereiro de 1997.

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – O Anexo I da Lei Municipal nº 662/97 passará a vigorar com os seguintes Cargos:

ANEXO I

Denominação do Cargo	Código	Nº de Vagas	Remuneração Janeiro de 2005 (R\$)
Coordenador de Creche	CCD-01	04	260,00
Motorista de Gabinete	CCE-01	01	260,00
Chefe de Serviço	CCD-02	17	507,00
Secretário do Município	CCA-01	01	742,00
Diretor de Departamento	CCD-03	06	697,00
Assessor Jurídico	CCA-02	01	697,00
Chefe de Gabinete	CCD-04	01	824,00

LEGENDA / CÓDIGO:

CCD-Cargo/ Comissão /Decisão.

CCE-Cargo/ Comissão / Execução

CCA-Cargo/ Comissão / Assessoria

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 662 de 17 de fevereiro de 1.997.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 08 de março de 2005.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

Clairton Pereira de Ornelas
Secretário do Município